

**EDITAL Nº 28**

**(Realização de Vistoria de Segurança e Salubridade)**

---Dr. Cristina Lasalete Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses:-----

---Torna público que, para efeitos do cumprimento do dever de conservação previsto pelo art.º 89.º do RJUE, previsto no D.L. n.º 555/99 de 16 de dezembro se notifica pelo presente, o proprietário do **imóvel sito na EM583, 390, SÃO SALVADOR, na Freguesia de Soalhães, deste Concelho**, georreferenciado como Lat: 41.140575976634 Long: -8.112395788885, nos termos do previsto pelo art.º 90.º n.º 2, do mesmo diploma, de que se encontra designado o dia **30/05/2023, pelas 9h30** para a realização de vistoria prévia pela Comissão de Vistorias de Segurança e Salubridade deste Município.-----

Fica ainda notificado o proprietário da possibilidade de exercer a facultade prevista no art.º 90.º n.º 3 e n.º 7 do RJUE, indicando até à véspera da vistoria um perito a intervir na realização da mesma e formular quesitos, que serão respondidos pelos técnicos nomeados. Não o fazendo a vistoria é realizada sem a presença de perito a indicar pelo proprietário. -----

---Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. -----

Paços do Concelho, 03 de maio de 2023,

**A Presidente da Câmara Municipal,**

*Cristina Vieira*

Cristina Lasalete Vieira Cardoso, Dr.ª

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que nesta data afixei no átrio dos Paços do Concelho uma cópia do presente edital e restantes documentos anexos.

Câmara Municipal do Marco de Canaveses

O Funcionário

